



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a LICITAÇÃO com SRP para aquisição de forma parcelada de SERVIÇO de HORA/MÁQUINA para uso da Secretaria de Obras e Serviços conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	33579	Hora/máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 14.000 kg - Equipado com motor a diesel de no mínimo de 111 hp, com caçamba de escavação de no mínimo 0,80 m3, equipada com relógio digital para controle de horas integrado ao painel, com operador e combustível e com no máximo 10 anos de uso;	2.000	hora
2	33580	Hora/máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 22.000 kg - Equipado com motor a diesel de no mínimo de 150 hp, com caçamba de escavação de no mínimo 1,20 m3, com força de escavação de no mínimo 13.000 kgf, com profundidade de escavação de até 6,5 metros, equipada com relógio digital para controle de horas integrado ao painel, com operador e combustível e com no máximo 10 anos de uso;	2.000	Hora
3	33583	Hora de serviço de Caminhão Caçamba Basculante com capacidade de 12m3, caçamba metálica, com potência mínima de 250HP/CV, equipado com relógio digital/tacógrafo para controle de horas integrado ao painel, com motorista e combustível e com no máximo 10 anos de uso;	2.000	Hora

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade de realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação parcelada de serviço de hora/máquina para uso da Secretaria de Obras e Serviços.

A Secretaria de Obras e Serviços é responsável por uma série de atividades que requerem o uso de equipamentos pesados e especializados, como escavadeiras, caminhões caçamba, entre outros. Esses equipamentos são essenciais para a execução de obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas, construção civil e outras intervenções necessárias para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. A contratação de serviços de hora/máquina permite a utilização dos equipamentos conforme a demanda, garantindo maior eficiência e flexibilidade na execução das atividades planejadas pela Secretaria de Obras e Serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Em vez de adquirir e manter uma frota própria de equipamentos, a contratação dos serviços de hora/máquina possibilita economia de recursos, pois os custos de aquisição, manutenção e depreciação dos equipamentos são transferidos para o prestador de serviços. Os prestadores de serviços são responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, o que contribui para a qualidade das obras realizadas e para a segurança dos trabalhadores envolvidos.

A licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a contratação de diversos serviços de hora/máquina para diferentes tipos de equipamentos, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Obras e Serviços.

O SRP possibilita um planejamento mais eficiente das contratações, bem como um melhor controle dos gastos, pois os preços são pré-determinados e podem ser utilizados conforme a necessidade ao longo do período de vigência do registro de preços.

A concorrência entre as empresas durante o processo licitatório garante preços mais competitivos e condições favoráveis para a administração pública, além de assegurar a transparência e a legalidade na contratação dos serviços.

A licitação para aquisição de serviços de hora/máquina de diversos equipamentos é fundamental para garantir a eficiência operacional, a economia de recursos, a qualidade das obras e a segurança dos trabalhadores da Secretaria de Obras e Serviços. O uso do SRP proporciona vantagens adicionais em termos de diversidade de serviços, planejamento, controle, competitividade e transparência nas contratações.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As ordens de serviço serão emitidas com a quantidade de horas necessárias e estipuladas pela secretaria, de acordo com a necessidade, não podendo a contratada se negar a realizá-lo ou realizá-lo além do que foi autorizado;

5.2. A contratada deverá prestar os serviços em 5 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, com tolerância máxima de 72 (setenta e duas) horas, em locais dentro do Território do Município Taquara/RS, a serem definidos na Ordem de Serviço;

5.3. Os maquinários deverão estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento e com a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente;

5.4. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com operador, manutenções mecânicas dos equipamentos, incluindo lubrificantes, peças e mão de obra e combustível, realizando manutenção preventiva periodicamente e consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dele;

5.5. Cabe à Contratada a responsabilidade civil/ou criminal, a remuneração por danos causados a integridade física, moral ou patrimonial de terceiros.

5.6. Os veículos/equipamentos serão vistoriados por um representante do Contratante, o qual poderá eliminar qualquer veículo/equipamento, que não corresponda com o objeto licitado

5.7. No caso de ocorrer quebra de algum equipamento, este deverá ser substituído de imediato, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

comunicar a Contratante.

5.8. No caso de substituição do operador a contratada deverá comunicar a contratante de imediato e entregar cópia da CNH do operador à Secretaria responsável.

5.9. As multas aplicadas em decorrência de infrações durante a vigência do contrato serão de responsabilidade da empresa Contratada.

5.10. A Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos nos dias e períodos em que não estiver operando, ou mediante programação prévia com apresentação do equipamento reserva;

5.11. Todo o sistema de sinalização será de responsabilidade da empresa Contratada, cabendo a ela a segurança de seus operários e terceiros.

5.12. Ficam a cargo da Contratada todas as responsabilidades da segurança das operações dos veículos/equipamentos, ferramentas, e qualquer outra atividade na execução dos serviços.

5.13. A locomoção do operador até o local de trabalho, bem como seu retorno, será de responsabilidade da CONTRATADA, vedada o cômputo deste horário para fins de inclusão no objeto da Ata de Registro de Preço;

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando da execução nas condições estabelecidas neste TR.

6.2. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a empresa cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar a empresa as condições necessárias para a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Da empresa:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- c) É obrigação da empresa arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do serviço;
- d) Os serviços deverão ser prestados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante a sua execução.

8 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Secretário de Obras e Serviços – Diego Cassiano Ferreira – Matrícula 15111

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 147

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /
3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação a empresa para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras08@taquara.rs.gov.br

Secretário de Obras e Serviços